



GOVERNO MUNICIPAL DO RIBEIRÃO

É POVO DE NOVO

L E I Nº 1.155/94

EMENTA: Denomina oficialmente Ruas Projetadas no Loteamento Padre Cícero e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão, a provou e eu sanciono a seguinte Lei:

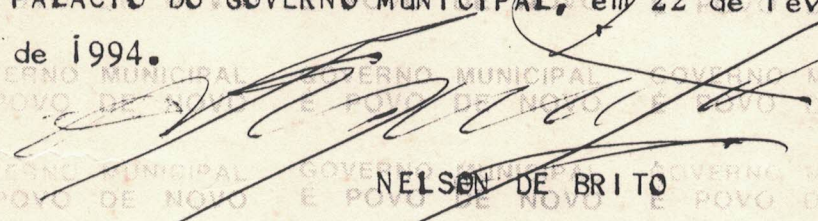
Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a proceder a denominação oficial das Ruas Projetadas do Loteamento Padre Cícero.

Art. 2º- As Ruas Projetadas de que trata o artigo anterior, terão os seguintes nomes: José Soares de Lima, Gilberto Alves Peixoto, Manoel Raimundo Carlos, Edite Bernardino Silva, Ester Alves Borges, José Brito de Araújo, Oscar Ferreira Santos, José Manoel da Silva, José Pedro de Lima, José Ferreira da Silva, Genaro Perôncio Braga, Maria Anunciada de Lima, Heleno José da Silva, Félix Gomes da Silva e Maria Carmerinda Maciel.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 22 de fevereiro de 1994.


NELSON DE BRITO
PREFEITO